



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO: CONCOMITÂNCIA EXTERNA E SUBSEQUENTE NA ESCOLA DE ARTES MUSICais – FAETEC MARECHAL HERMES E SOMENTE SUBSEQUENTE NA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TEATRO MARTINS PENA, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC.

EDITAL 2024.1 - 06

A Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de Candidatos, para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma de Organização Concomitância Externa e Subsequente na Escola de Artes Musicais – FAETEC MARECHAL HERMES e somente Subsequente na Unidade de Ensino, ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TEATRO MARTINS PENA, para ingressar no primeiro semestre letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regulamentado por este EDITAL destina-se a seleção de Candidato para ocupar vagas nas Unidades de Ensino ESCOLA DE ARTES MUSICais – FAETEC MARECHAL HERMES e ETE de Teatro Martins Pena, vinculada à Rede FAETEC, por meio de TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE para ingressar no primeiro semestre letivo de 2024, conforme descrição abaixo:

ENSINO MÉDIO TÉCNICO		
FORMA DE ORGANIZAÇÃO ARTICULADA CONCOMITÂNCIA EXTERNA, EM INSTRUMENTO MUSICAL.	<p>Oferecida somente a quem já tenha concluído, INTEGRALMENTE, o ensino fundamental e esteja, no ato da matrícula na FAETEC, matriculado, no mínimo, a partir do segundo ano do ensino médio, comprovadamente.</p>	<p>Esta forma de organização é planejada de modo a conferir ao aluno a habilitação profissional técnica de nível médio com matrícula separada do ensino médio;</p> <p>Proporciona ao Candidato realizar todo o curso técnico de nível médio na FAETEC, ao mesmo tempo em que realiza o Ensino Médio – formação geral.</p>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

FORMA DE ORGANIZAÇÃO SUBSEQUENTE (PÓS MÉDIO), EM INSTRUMENTO MUSICAL	Oferecido somente a quem já tenha concluído, INTEGRALMENTE, o ensino médio, até a data da matrícula.	Esta forma de organização é planejada de modo a conferir ao aluno a habilitação profissional técnica de nível médio com matrícula somente no curso técnico após conclusão do ensino médio; Proporciona ao Candidato realizar toda a educação profissional técnica de nível médio, na FAETEC.
FORMA SUBSEQUENTE DE TÉCNICO EM TEATRO	Oferecido somente a quem já tenha concluído, integralmente, o ensino médio, até a data da matrícula.	Esta forma de organização é planejada para desenvolver a concentração, a memorização, imaginação e as habilidades sociais; bem como potencializar a criatividade, trabalhar com a expressão corporal e vocal, desenvolver a leitura e, principalmente, ser uma ferramenta para a vida profissional em qualquer área de atuação. Proporciona ao Candidato realizar toda a educação profissional técnica de nível médio (subsequente) em TEATRO, na Rede FAETEC.

1.1.1. O Candidato cursará o ensino técnico de nível médio na forma de organização de concomitância externa, na mesma turma do Candidato que cursará o ensino médio técnico, na forma de organização subsequente por se tratar da mesma matriz curricular, e só receberá o diploma de técnico de nível médio após concluir o ensino médio, na Unidade de Ensino ESCOLA DE ARTES MUSICais – FAETEC MARECHAL HERMES.

1.1.2. A Unidade de Ensino Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena só oferecerá o ensino médio técnico, forma de organização SUBSEQUENTE.

1.2. O processo seletivo será regulamentado por este EDITAL, seus ANEXOS e eventuais Atos e Retificações, tendo a sua divulgação e execução de etapas disponíveis no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> Toda a solicitação feita pelo Candidato deverá ser realizada por e-mail oficial concurso@recrutamentoiuds.org.br ou pelo telefone 0800 000 3397



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.3. Cabe aos interessados em concorrer a uma vaga na rede de ensino FAETEC à leitura deste EDITAL em sua integralidade, além do acompanhamento de todas as informações sobre convocações, listas de aprovados, classificações e reclassificações (caso ocorram), bem como, sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma deste EDITAL no ANEXO I.

1.4. O Quadro de Vagas, no ANEXO II apresenta a relação de Unidades de Ensino por nome, endereço, curso, turno e quantitativo de vagas, aos Candidatos que concorrem para: Candidatos Ampla Concorrência - AC (item 2.1); Candidatos com reserva de vagas descritos na Lei Estadual nº 6433/2013 (Rede Pública - RP ou Negros, Pardos e Índios – N/P/I) (item 2.2) e Candidato Pessoa com Deficiência- PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista- PTEA (item 2.3), para ingressar no primeiro semestre letivo de 2024;

1.5. O resultado do Processo Seletivo regulamentado por este EDITAL será válido apenas para o preenchimento das vagas nos cursos disponibilizados nas Unidades de Ensino da Rede FAETEC, indicadas no Quadro de Vagas – ANEXO II.

1.6. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS, por e-mail ou por nenhum outro meio de comunicação eletrônica ou impresso, durante a realização das etapas do Processo Seletivo, nem serão dadas, por telefone, informações a respeito de itens descritos no EDITAL. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

1.7. A FAETEC poderá realizar reclassificações caso as vagas oferecidas não forem preenchidas na sua totalidade, até o encerramento do concurso, ficando a critério da FAETEC realizá-las ou não. O prazo para as possíveis reclassificações será até a data do encerramento do processo seletivo, em data a ser disponibilizada, no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, partir das 19 horas.

1.8. Não será concedida transferência de unidade de ensino em que o Candidato venha a ser matriculado durante o semestre letivo de 2024. Após a finalização do semestre de ingresso, os Candidatos matriculados somente poderão solicitar transferência, por meio de processo administrativo eletrônico, no Procen (Protocolo Central da FAETEC), situado a Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – RJ, devidamente fundamentado ou pelo e-mail procen@faetec.rj.gov.br, se houver vaga.

1.9. É prerrogativa da FAETEC alterar, aumentar ou excluir, caso haja necessidade e seja possível, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.10. Os Candidatos com reserva de vagas concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização do THE, avaliação, duração, conteúdo, horário e local de aplicação do THE.

1.11. Toda menção a horário neste EDITAL, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.12. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016 e Decreto Estadual nº 43.065/11 que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, formulários, entre outros. O candidato deverá preencher no formulário de inscrição, o seu nome social, desde que acompanhado do nome civil.

1.13. A matrícula será realizada no semestre que o Candidato foi aprovado e classificado para cursar todo o ensino médio técnico, na Unidade de Ensino /Curso/Turno/Nível de Escolaridade, na qual o Candidato concorreu.

1.14. A matrícula no processo seletivo é dirigida somente ao Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas. Aplica-se a Lei Estadual nº 9385 de 26 de agosto de 2021, artigo 19, inciso XII, a qual informa que a garantia de reserva de vagas para irmãos, no mesmo estabelecimento escolar não se aplica para o concurso público por meio de Teste de Habilidades Específicas - THE.

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA (AC); AOS CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS DESCritos NA LEI N° 6.433/2013; AOS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD); AOS CANDIDATOS PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA- PTEA.

2.1. Serão disponibilizadas vagas, na condição de ampla concorrência, aos Candidatos que concorrerem para as Unidades de Ensino da Rede FAETEC, de acordo com o Quadro de Vagas, ANEXO II, conforme legislação vigente.

2.2. Serão disponibilizadas vagas aos Candidatos que concorrerem para as Unidades de Ensino, de acordo com a Lei Estadual nº 6.433/2013, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, onde será reservado um percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas oferecidas pelos cursos, aos Candidatos, comprovadamente carente socioeconômico e que concorram na condição de REDE PÚBLICA OU NEGROS/PARDOS/ÍNDIOS, de acordo com as determinações estabelecidas na referida lei estadual do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.2.1. Para concorrer ao sistema de cotas, o Candidato deverá comprovar carência socioeconômica.

2.2.2. Conforme Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, Artigo 1º, Parágrafo 1º, entende-se por estudante carente socioeconômico “como sendo aquele assim definido pela Escola Técnica Estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do Candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por Órgãos Públicos Oficiais”.

2.2.3. É considerado carente socioeconômico, o Candidato ou responsável legal que estiver inserido no CADÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar nos CRAS, recebendo um Número de Identificação Social (NIS).

2.2.4. A declaração falsa sujeitará o Candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição ou matrícula.

2.2.5. Será concedida a carência socioeconômica ao Candidato que comprovar, no formulário de inscrição, o seu Número de Identificação Social - NIS registrado no CADÚNICO, dentro do período estabelecido no cronograma no ANEXO I.

2.2.5.1. O Candidato com reserva de vagas que, eventualmente, ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único - CadÚnico) poderá se dirigir a um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no seu bairro ou na sua cidade, para obter seu Número de Identificação Social (NIS). Caso o NIS do Candidato apresente alguma inconsistência durante a verificação de Candidato carente socioeconômico, este deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu NIS e providenciar a correção.

2.2.5.2. Para a verificação da condição de carência, a organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA fará a confrontação dos dados apresentados pelo Candidato com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS/SISTAC.

2.2.6. Para o Candidato carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública (RP) será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes oriundos da Rede Pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. O Candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social, no campo NIS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

do Formulário de Inscrição, bem como enviar os documentos digitalizados previstos no item 2.2.7, condição obrigatória para quem é Candidato com reserva de vagas, dentro do prazo estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I.

2.2.6.1. Não poderá concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas na condição de carente socioeconômico oriundo de Rede Pública, o Candidato que tenha cursado o ensino fundamental, total ou parcial em escola particular mesmo na condição de bolsista, de acordo com a Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013.

2.2.7. O Candidato deverá enviar,*via upload* (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), o Histórico Escolar ou a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, 1º e 2º ciclos, concluídos com êxito e cursados, integralmente, na Rede Pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do Ensino Fundamental, e, preencher o número do NIS-CADÚNICO, e enviar o documento digitalizado, como previsto no item 2.2.7.1, condição obrigatória para quem é Candidato com reserva de vagas, dentro do prazo estabelecido no cronograma no ANEXO I.

2.2.7.1. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF, e ser enviado no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos como JPEG e WORD, e não serão analisados.

2.2.8. Para o Candidato carente socioeconômico e Negros/Pardos/Índios (N/P/I), será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, beneficiados pelo Sistema de Cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração com foto, no ato da inscrição. O Candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social, no campo NIS, no Formulário de Inscrição, bem como enviar o documento digitalizado previsto no item 2.2.8.1, condição obrigatória para quem é Candidato com reserva de vagas, dentro do prazo estabelecido no cronograma no ANEXO I.

2.2.8.1. O Candidato deverá enviar autodeclaração com foto, como descrito no item 2.2.7.1, para concorrer à cota de Negros, Pardos ou Índios (NPI) a fim de ser verificada a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados na Lei de Cotas, enquanto instrumento de afirmação da identidade étnico-racial, além de preencher a inscrição com o número do NIS CADÚNICO.

2.2.8.2. A Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, informa em seu artigo 1º, § 3º “O EDITAL do processo de seleção, atendido o princípio da igualdade, estabelecerá as minorias étnicas beneficiadas pelo sistema de cotas, admitidas a adoção do sistema de autodeclaração para negros e pessoas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

integrantes de minorias étnicas, cabendo à escola técnica estadual criar mecanismos de combate à fraude”.

2.2.8.3. Mesmo após a efetivação da matrícula, o Candidato/responsável legal pelo Candidato declarado negro, pardo ou índio, poderá ser convocado por comissões específicas, para verificação da afirmação contida na referida declaração.

2.2.9. Somente será analisado o pedido efetuado pelo Candidato, que optar em participar do Processo Seletivo, pelo Sistema de Cotas se os documentos comprobatórios forem enviados no período definido no Cronograma apresentado no ANEXO I e que tenham sido encaminhados, via *upload*.

2.3. Será reservado um percentual de 5% (Cinco por cento) das vagas à Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), conforme legislação vigente. De acordo com a Lei nº 13.146 de 2015, considera-se Pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, podendo obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. É considerada Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), aquela portadora de síndrome clínica na forma dos incisos I ou II, nos termos da Lei nº 12.764 de 2012.

2.3.1 Em atendimento à Lei Estadual n.º 6708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na Rede Pública e privada de educação no Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, a FAETEC disponibilizará 2 (duas) vagas por turma, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da referida Lei Estadual do Estado do Rio de Janeiro.

2.3.2. O Candidato que concorrer às vagas para Pessoa com Deficiência, conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012, Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto nº 9.508/2018 ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei Estadual 6708/2014, deverá encaminhar o CPF e o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF. Deverá ser enviada a documentação comprobatória pelo site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> via *upload*, acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no ANEXO I para a devida análise do pedido pela Coordenação da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.3.3. O envio dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição, *via upload*. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD, e, não serão analisados.

2.3.4. O Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que não se declarar no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição, posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

2.3.5. Para concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- b) encaminhar CPF e Laudo Médico em formato digitalizado. No Laudo Médico, deverá constar:
 - Espécie da Deficiência;
 - Grau da Deficiência;
 - Nível da Deficiência;
 - Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF);
 - Data de Expedição do Laudo;
 - Assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico;
 - Especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

2.3.6. O encaminhamento do CPF e do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA não se responsabilizará por arquivos corrompidos ou erros que possam ocorrer na transferência de dados que os impeçam que cheguem ao site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> por *via upload*.

2.3.7. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

2.3.8. A concessão de vaga à Pessoa com deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, será determinada em função da análise das informações contidas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

no formulário de inscrição e da documentação enviada, via *upload*, em formato digitalizado pelo Candidato ou responsável legal.

2.3.9. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações.

2.5. É responsabilidade do Candidato com reserva de vagas, bem como PcD ou PTEA, acompanhar a divulgação do resultado da verificação da documentação enviada, conforme cronograma apresentado no ANEXO I.

2.6. O Candidato com reserva de vagas, bem como PcD ou PTEA, que não se declarar no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição, posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

2.7. O Candidato com reserva de vagas, bem como PcD ou PTEA, que tiver o seu pedido NEGADO, pela organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, participará do processo seletivo como Candidato Ampla Concorrência - AC, devendo imprimir o boleto da taxa de inscrição e realizar o pagamento até a data estabelecida em cronograma.

2.8. O Candidato com reserva de vagas, bem como PcD ou PTEA, que no ato da inscrição, tiver declarado tal condição, e o seu pedido for ACEITO, terá seu nome publicado em lista específica de classificação de Candidatos com reserva de vaga e figurará, também, na listagem geral de Candidatos, devendo acessar o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> na data estabelecida no cronograma no ANEXO I, pra tomar ciência do Resultado de Inscrições Homologadas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de R\$35 (trinta e cinco reais) e será realizada, exclusivamente, pela internet no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> , no período indicado no cronograma deste EDITAL.

3.1.1. A inscrição, para concorrer as vagas previstas neste EDITAL, será realizada, exclusivamente, no nome do Candidato, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> no período indicado no cronograma



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

apresentado no ANEXO I. No formulário de inscrição deverão ser preenchidos os dados do Candidato, bem como os dados do responsável legal do menor, em campo próprio.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o Candidato deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus ANEXOS e eventuais Atos e Retificações, observando os pré-requisitos para inscrição. Todos os itens do EDITAL devem ser cumpridos, sob pena de eliminação do certame.

3.2 A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. O Candidato deverá preencher o formulário de inscrição, integralmente, como previsto neste EDITAL, bem como o QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO antes de imprimir o formulário de inscrição.

3.3.1. No Formulário de Inscrição, os campos RG e CPF do Candidato devem ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio Candidato. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa acarretará em sua eliminação do processo seletivo, caso não seja corrigido no prazo estipulado neste EDITAL.

3.4. A inscrição no processo seletivo, implica no conhecimento e a tácita aceitação pelo Candidato das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas nele.

3.5. Para se inscrever, o Candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF e da cédula da identidade próprios, independente da idade.

3.6. O Candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das agências do correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF. A FAETEC não se responsabilizará pelas condições de atendimento das agências que emitem o respectivo documento.

3.7. Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome e CPF de um mesmo candidato. Assim, caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato e/ou CPF, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3.8. No ato da inscrição, o Candidato deverá informar em campo próprio, necessariamente, UMAS das opções que segue abaixo:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- a) se Candidato Ampla Concorrência - AC;
- b) se Candidato Pessoa com Deficiência (PcD), com envio de CPF e Laudo médico;
- c) se Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA, com envio de CPF e Laudo médico;
- d) se Candidato Carente Socioeconômico, devendo estar inscrito no Cad Único do Governo Federal:
 - d.1) Candidato Carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública - RP.
 - d.2) Candidato Carente Socioeconômico e Negro/Pardo/Índios – N/P/I.

3.8.1. Após o preenchimento deste campo serão disponibilizados os demais campos para informações e envio de documentos.

3.8.2. O Candidato (com reserva de vagas/ampla concorrência/PcD/PTEA) que necessitar de Atendimento Especial para realizar o THE (ledor, intérprete de LIBRAS, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, entre outros.) deverá informar no local apropriado do Formulário de Inscrição, este atendimento. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde a prova for realizada.

3.9. O Candidato que não se declarou com reserva de vagas/PcD/PTEA e que tenha utilizado o atendimento especial para realização da prova não poderá exigir essa condição após o período estabelecido em cronograma deste EDITAL.

3.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou ainda fornecendo informações erradas ou falsas.

3.11. O Candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a nome, data de nascimento, resultado, classificação e reclassificação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão contestações neste sentido, ficando cientes também que, possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos Mecanismos de busca existentes.

3.12. A FAETEC não se responsabilizará pelos formulários de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.13. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em data estabelecida em cronograma, obrigatoriamente, por intermédio do boleto bancário, gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, até a data do vencimento, caso contrário, o Candidato não terá a sua inscrição confirmada.

3.14. O boleto bancário pode ser pago em qualquer Banco, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

3.15. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2^a via acessando o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>, na Área do Candidato, em Boleto Bancário, dentro do prazo previsto para as inscrições. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita neste item, nem mesmo depósito bancário seja em conta corrente ou agendamento de pagamentos. Na ocorrência desses casos, a inscrição estará cancelada..

3.16. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato acompanhar através do site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após às 72h da realização do pagamento do boleto, o status da inscrição continuar como NÃO PAGA, o Candidato deverá encaminhar um e-mail para concurso@recrutamentoiuds.org.br informando seus dados (EDITAL, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail.

3.17. Caso o Candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha verificado alguma inconsistência, deverá providenciar imediatamente sua correção, por meio de e-mail concurso@recrutamentoiuds.org.br até o encerramento das inscrições, estipulado em cronograma para Recurso da Relação de inscrições homologadas.

3.18. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – EDITAL 2024.1 - 06 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO. O conteúdo do e-mail deve constar nome do Candidato,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

unidade/etapa ou semestre/turno/CPF que concorre, bem como a descrição do problema.

3.18.1. A inscrição será homologada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição e não será homologada se o pagamento for creditado após o término do prazo para pagamento do boleto da taxa de inscrição e será divulgada no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> conforme data prevista no Cronograma apresentado no ANEXO I.

4. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.1. A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido a todo Candidato que comprovar hipossuficiência para o pagamento da taxa de inscrição, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente EDITAL.

4.1.1. A declaração falsa de hipossuficiência sujeitará o Candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.

4.2. O Candidato poderá solicitar no formulário de inscrição, a isenção de pagamento da taxa de inscrição fornecendo o seu Número de Identificação Social registrado no CAD ÚNICO, no campo NIS (ou do responsável legal) acessando no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> dentro do período estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I.

4.2.1. O Candidato que, eventualmente, ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Único - CadÚnico, poderá dirigir-se a um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, conforme descrito nos itens 2.2.5.1, deste EDITAL.

4.3. O Candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa para um determinado CPF/Unidade/Curso, por EDITAL. A solicitação de isenção da taxa de inscrição tem como base a hipossuficiência, se comprovada pela inscrição com o NIS, de forma que não cabe ao Candidato questionamentos quanto às normas contidas neste EDITAL para a isenção da taxa de inscrição.

4.4. O preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição será feito integralmente pela *Internet*, bem como sua comprovação, sendo de inteira responsabilidade do Candidato, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de alterações após a entrega.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4.5. O Candidato que efetuar o pedido de isenção da taxa de inscrição e for DEFERIDO, estará automaticamente inscrito, devendo acessar e imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) por meio do site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> na data estabelecida no cronograma no ANEXO I para a impressão via Internet do CCI, o qual contém informações sobre local, endereço, data e horário do THE.

4.6. A concessão da isenção da taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no formulário de inscrição. O Candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo INDEFERIDO, deverá acessar o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I e realizar os procedimentos necessários para a inscrição, além de imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

4.7. A relação preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> com o resultado da solicitação para cada Candidato.

4.8. O Candidato que não concordar com o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Cotas ou de Isenção de Taxa de Inscrição, poderá impetrar recurso por meio do Formulário de Recurso, conforme cronograma apresentado no ANEXO I. O resultado do recurso será divulgado em data estabelecida neste EDITAL, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As informações fornecidas no Formulário da Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devem obedecer às normas deste EDITAL.

5.2. O Candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) que será disponibilizado no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> na Área do Candidato, onde constarão os dados do Candidato e o local e endereço do THE, bem como demais informações e orientações, sob a responsabilidade da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.

5.3. O Candidato deverá atentar-se para a formalização da inscrição, conferindo todos os seus dados, no ato da inscrição, caso a inscrição não seja efetuada de acordo com o estabelecido neste EDITAL, será automaticamente desconsiderada, não assistindo nenhum direito ao interessado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.4. Caso haja inexatidão em relação à eventual solicitação da condição de Atendimento de Necessidade Especial para realização da prova, o Candidato deverá entrar em contato com a organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, pelo e-mail concurso@recrutamentoiuds.org.br, conforme data determinada no cronograma apresentado no ANEXO I e orientações disponíveis no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

5.5. O Candidato que, nas 48 (quarenta e oito) horas que antecederem à realização da prova apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização deverá comunicar a organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível para que tomem-se as providências necessárias para a realização da prova em separado, caso haja a necessidade e possibilidade. O contato com a empresa organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA poderá ser efetuado pelo e-mail concurso@recrutamentoiuds.org.br

6. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – THE DA ESCOLA DE ARTES MUSICAIS - FAETEC MARECHAL HERMES

6.1. O Teste de Habilidades Específicas – THE destina-se aos Candidatos que concorrem a uma vaga para o curso Técnico Concomitante/SUBSEQUENTE ao ensino médio em INSTRUMENTO MUSICAL oferecido pela ESCOLA DE ARTES MUSICAIS - FAETEC MARECHAL HERMES.

6.2. O teste de habilidades específicas - THE será aplicado, conforme edital, por uma Banca Examinadora definida pela organizadora do concurso junto à Coordenação da Escola de Artes Musicais - FAETEC Marechal Hermes e Diretoria responsável pelo processo seletivo.

6.2.1. Serão convocados os Candidatos, com inscrição homologada, para realizar o Teste de Habilidades Específicas – THE, que ocorrerá nas datas indicadas e nas dependências da própria escola.

6.2.2. O Teste de Habilidades Específicas – THE será realizado, de forma individual, com duas fases. O Teste de Habilidades Específicas – THE será classificatório e eliminatório com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esclarecendo-se que o Candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será eliminado do processo.

6.2.3. Os Candidatos que não estiverem realizando o Teste de Habilidades Específicas – THE não poderão permanecer nos espaços destinados as avaliações.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Durante as avaliações só será permitida a presença do Candidato que está sendo avaliado, da banca avaliadora e dos funcionários participantes do processo seletivo.

6.2.4. A pontuação obtida pelos Candidatos será ordenada numa listagem decrescente, ou seja, da maior pontuação para a menor, determinando a classificação dos Candidatos.

6.2.5. O Teste de Habilidades Específicas – THE constará de 1 (uma) etapa, com duas fases, conforme descrito no item 6.3.3.

6.2.6. O Teste de Habilidades Específicas – THE será realizado, em um final de semana (sábado e domingo), conforme estabelecido no cronograma previsto neste EDITAL.

6.2.7. O critério estabelecido para indicação de quais Candidatos participarão do primeiro dia da realização do Teste de Habilidades Específicas – THE será a listagem divulgada no site da FAETEC.

6.2.8. Os Candidatos que, comprovadamente, estejam dentro da listagem alfabética terão que comparecer, obrigatoriamente, para realização do Teste de Habilidades Específicas – THE, na Escola de Artes Musicais - FAETEC Marechal Hermes, conforme cronograma previsto neste EDITAL, sob pena de eliminação. Nenhum Candidato fará o THE fora do estabelecido neste EDITAL.

6.2.9. Para a realização do Teste de Habilidades Específicas – THE, o Candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação (original com foto), comprovante de inscrição e foto 3x4 recente (apenas na 1a fase), para ser anexada à ficha de inscrição. O Candidato deverá levar seu próprio instrumento para realizar o THE (exceto para os Candidatos de piano/teclado popular e erudito).

6.2.10. A banca examinadora poderá interromper o teste do Candidato no momento em que julgar pertinente.

6.3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICA – THE

6.3.1. Nenhum Candidato fará o THE fora do dia, horário e local indicado no CCI - Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.3.1.1. O Candidato deverá comparecer ao local designado para prestar o THE, com o seu instrumento musical, com o Cartão de Confirmação de Inscrição e do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

documento de Identidade oficial (físico ou digital) contendo fotografia e assinatura, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local do THE. Não será permitido ao Candidato entrar no local de realização do THE após o horário previsto para o fechamento dos portões.

6.3.1.2. Não será aceito como Documento Oficial de Identidade: carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube ou documento oficial de identidade autenticado.

6.3.1.3. Caso o Candidato apresente documento de identidade físico deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e de sua assinatura.

6.3.1.4. O Candidato que não apresentar o CCI e Documento oficial de Identidade físico ou digital ou apresentar dados com inconsistências no Formulário de Inscrição ficará sujeito, caso não seja possível confirmar sua inscrição, a não fazer o THE.

6.3.1.5.. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar o Documento Oficial de Identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em Órgão Policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o Candidato submetido à identificação especial.

6.3.1.6. Caso o Candidato ainda não possua o Documento de Identidade Oficial com foto devido à situação excepcional de dificuldade de atendimento no órgão público que disponibiliza o documento, o Candidato deverá entrar em contato com a organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA pelo e-mail concurso@recrutamentoiuds.org.br disponibilizado para atendimento, com o objetivo de tomar as medidas necessárias.

6.3.2. Será eliminado do Processo seletivo o Candidato que:

- Chegar ao local de teste após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o inicio do Teste de Habilidades Específicas - THE;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização do teste;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- Não realizar o teste, ausentar-se da sala de teste ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença;
- Não apresentar qualquer documento descrito no item 6.2.8;
- Deixar de assinar o formulário de avaliação e a Lista de Presença, salvo se não lhe for apresentado;
- Não atender as determinações do presente EDITAL, seus ANEXO s e eventuais Atos e Retificações;

6.3.3. DAS FASES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

6.3.3.1. A avaliação, de caráter prático, consiste de duas Fases:

a) Prova Prática de peça de livre escolha – Total de 5,0 pontos- o Candidato será avaliado por meio de peça ou estudo musical de livre escolha, no instrumento de sua habilitação/escolha no momento da inscrição (instrumentos de sopros, Cordas dedilhadas e friccionadas, e Teclados) observando o grau de domínio em:

- ✓ Conhecimentos práticos e técnicos no instrumento musical escolhido; (1,5 pt)
- ✓ Capacidade do Candidato em interagir com o instrumento musical; (1,00 pt)
- ✓ Capacidade do aluno em escolher um repertório para a avaliação e conseguir interagir com o mesmo no instrumento musical; (1,0 pt)
- ✓ Estética musical - Capacidade do aluno em interpretar, com clareza, a obra escolhida; (1,5 pts). A peça a ser apresentada é de livre escolha dos Candidatos. Será aceita a peça de qualquer estilo musical (ex.: barroco, clássico, choro, blues, entre outros), porém a mesma deverá ser exclusivamente instrumental e apresentada em forma de solo (individual), ou seja, executada apenas pelo Candidato, sem quaisquer acompanhamentos vocal ou instrumental.

b) Prova de solfejo – Total de 5,0 pontos - a banca examinadora disponibilizará a partitura de uma melodia e avaliará a capacidade do Candidato com relação a:

- ✓ Capacidade de o Candidato realizar as relações intervalares na melodia proposta; (2,5)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

✓ Capacidade do Candidato realizar o ritmo proposto na melodia; (2,5)

6.3.3.2. Serão considerados eliminados do Processo de Seleção para o Curso Técnico em Instrumento Musical, automaticamente, os Candidatos que não atingirem um mínimo de 5,0 (cinco) pontos no total das duas fases. Os Candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco), serão aprovados e classificados em ordem decrescente. A nota final será resultado da média aritmética obtida na prova de execução musical e solfejo.

6.3.3.3. O Candidato não poderá ingressar com celular ligado na sala de provas.

6.3.3.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, mesmo que em casos excepcionais, para o THE. O não comparecimento, em qualquer fase, bem como qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do Candidato.

7. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – THE DA ESCOLA DE TEATRO MARTINS PENA

7.1. O teste de habilidades específicas - THE destina-se aos Candidatos, com inscrição homologada, interessados em concorrer a uma vaga para o curso técnico subsequente em Teatro da Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena. A aplicação do THE ocorrerá na unidade de ensino ETE MARTINS PENA, sítio Rua Frederico Silva, 86, Centro, Rio de Janeiro (Sede LICEU), em data prevista no cronograma deste edital, devendo o Candidato chegar com uma hora de antecedência.

7.2. O teste de habilidades específicas - THE será aplicado, conforme edital, por uma Banca Examinadora definida pela organizadora do concurso junto à Coordenação do curso de Teatro da Escola Técnica Estadual do Teatro Martins Pena e Diretoria responsável pelo processo seletivo.

7.3. O teste de habilidades específicas - THE será realizado em 02 (duas) fases consecutivas. A primeira fase eliminatória com conceito apto ou não apto. A segunda fase será eliminatória e classificatória com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esclarecendo-se que o Candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na segunda fase será eliminado do processo.

7.3.1. Para a primeira fase do THE, os Candidatos farão parte de grupos de Candidatos, em horários predeterminados pela organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, disponibilizados no cartão de confirmação de inscrição – CCI e no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> A segunda fase do THE será individual.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

7.3.2. Os Candidatos que não estiverem realizando o THE não poderão permanecer nos espaços destinados às avaliações.

7.3.3. Durante as avaliações só serão permitidas as presenças do Candidato que está sendo avaliado, da banca avaliadora e dos funcionários participantes do processo seletivo.

7.3.4. Para participar da 2ª (segunda) fase do THE será necessário que o Candidato tenha obtido o conceito APTO na 1ª (primeira) fase.

7.3.5. Serão considerados eliminados os Candidatos que obtiverem o conceito não apto na 1ª (primeira) fase do THE ou, na 2ª (segunda) fase, quando obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco).

7.3.6. Ao final da 2ª (segunda) fase do THE, a pontuação obtida pelos Candidatos será ordenada numa listagem decrescente, ou seja, da maior pontuação para a menor, determinando a classificação dos Candidatos.

7.3.7. Os Candidatos aptos a participar da 2ª (segunda) fase deverão ler as duas peças na íntegra (“O beijo no asfalto”, de Nelson Rodrigues e “Macacos”, de Clayton Nascimento) indicadas no ANEXO III, e preparar duas cenas (monólogos – ANEXO III) das peças indicadas neste EDITAL, sendo um monólogo de cada obra, cabendo à banca examinadora solicitar uma ou as duas cenas.

7.3.8. As cenas (monólogos - ANEXO III) serão apresentadas individualmente.

7.3.9. Os dois textos dramáticos (peças) escolhidos pelos Candidatos serão de leitura obrigatória. Os Candidatos deverão ler as duas peças teatrais escolhidas na íntegra, ou seja, não apenas os monólogos, sob pena de desclassificação.

7.3.10. O teste e a verificação de aptidão para o curso dar-se-ão mediante o conhecimento das peças na íntegra, memorização e preparação de cenas oriundas dos fragmentos das obras dramáticas.

7.3.11. Não serão aceitas leituras de adaptações das peças indicadas para o THE.

7.3.12. Outras informações pertinentes aos textos, referências bibliográficas e dinâmicas de avaliação do teste de habilidades específicas - THE estarão disponíveis para os Candidatos na ETE de Teatro Martins Pena (Sede LICEU), no horário das 14h às 19h, a partir do início das inscrições da presente seleção.

7.3.14. Os monólogos (ANEXO III) determinados pela escola destinados às apresentações na 2a (segunda) fase serão divulgados no site: <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> ou ainda na ETE de Teatro Martins Pena,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

escola vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - Fundação de Apoio a Escola Técnica – FAETEC.

7.3.15. Não será obrigatório o uso de figurinos apropriados ou ainda acessórios para realização do THE.

7.3.16. A 1^a (primeira) e 2^a (segunda) fases do THE serão realizadas em finais de semana (sábados e domingos), conforme estabelecido no cronograma no ANEXO I.

7.3.17. O critério estabelecido para indicação de quais Candidatos participará do primeiro dia da realização do THE será a listagem geral de inscritos divulgada em ordem alfabética no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.

7.3.18. Os Candidatos que, comprovadamente, estejam dentro da listagem alfabética de inscritos, terão que comparecer, obrigatoriamente, para realização da 1^a (primeira) fase e da 2^a (segunda) fase do THE, na ETE de Teatro Martins Pena (Sede LICEU), conforme cronograma no ANEXO I e Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI

7.3.19. Nenhum Candidato fará o teste de habilidades específicas - THE fora do dia, horário e local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.

7.3.20. Para a realização do THE, o Candidato deverá apresentar um documento de Identidade oficial (físico ou digital), Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e foto 3x4 recente (apenas na 1^a fase), para ser anexada à ficha de inscrição.

7.3.21. Não serão aceitos documentos digitais ou documentos apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, SALVO o descrito no Decreto Federal nº 10.977/2022 (Carteira de Identidade em formato digital). Também não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.3.22. Não será aceito como Documento Oficial de Identidade: carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube ou documento oficial de identidade autenticado.

7.3.23. Caso o Candidato apresente documento de identidade físico deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e de sua assinatura.

7.3.24. O Candidato será submetido à identificação especial caso seu Documento Oficial de Identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

7.3.25. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar o Documento Oficial de Identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em Órgão Policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o Candidato submetido à identificação especial.

7.3.26. A banca examinadora poderá interromper o teste do Candidato ou ainda do grupo no momento em que julgar pertinente nas duas fases do THE.

7.4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE

7.4.1. Será eliminado do Processo seletivo o Candidato que:

- a) chegar ao local de teste após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início do THE;
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização do teste;
- d) não realizar o teste, ausentar-se da sala de teste ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença;
- e) Não apresentar qualquer documento descrito no item 7.3.20;
- h) deixar de assinar a ficha de avaliação e a Lista de Presença, salvo se não lhe for apresentado;
- i) não atender às determinações do presente EDITAL, seus ANEXOS e eventuais Atos e Retificações;

7.4.2. O Candidato deverá observar as normas e os protocolos de segurança, sanitária estadual e municipal, para o combate e prevenção da Covid-19 vigentes na data da realização do THE. Na hipótese de conflito entre os protocolos, prevalecerá a norma mais restritiva.

7.5. DAS FASES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

7.5.1. O teste de habilidades específicas - THE será realizado em 2 (duas) fases consecutivas e eliminatórias, nas quais serão observados e avaliados os seguintes requisitos:

7.5.2. PRIMEIRA FASE (grupo):

7.5.2.1. Dinâmica 1 - Jogos Teatrais -o Candidato será avaliado através de jogos teatrais observando o grau de domínio de:

- a) qualidade do movimento e suas variações – Capacidade do Candidato utilizar as variantes de velocidade do movimento (normal, lento, muito lento, rápido, muito rápido).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- b) relação do corpo no espaço e sua ocupação – Capacidade do Candidato dominar e utilizar as diferentes ordens espaciais, tais como: planos (médio, alto e baixo), direção (direita/esquerda - em cima/embaixo), lugar (no meio, à frente, atrás, ao lado).
- c) atenção e interação com o grupo – Capacidade do Candidato desenvolver sua atividade a partir da construção qualitativa dos relacionamentos interpessoais.
- d) respostas às orientações do avaliador – Capacidade do Candidato responder e/ou reagir com clareza às solicitações dos avaliadores.

7.5.2.2. Dinâmica 2- Improvisação Coletiva - O Candidato será avaliado através da improvisação coletiva considerando a capacidade de resposta a estímulos externos (relação interpessoal/orientação do avaliador), aspectos de espontaneidade, criatividade e do grau de domínio em:

- a) mostrar com clareza “quem” é o seu personagem com suas características físicas e emocionais;
- b) mostrar com o máximo de detalhes o lugar, “onde” o personagem se encontra;
- c) mostrar com clareza a(s) atividade(s) que seu personagem realiza. “O que” está fazendo durante a cena.

7.5.3. SEGUNDA FASE (individual)

7.5.3.1. O Candidato será avaliado individualmente, a partir dos seguintes critérios:

7.5.3.1.1. Expressão musical (escala de avaliação 0,0 a 1,5 pontos):

- a) afinação (0,0 a 0,75) – Capacidade do Candidato cantar, à capela, a melodia de duas das canções populares selecionadas para o THE, citados no item 7.5.3.1.2, observando as relações intervalares (ou seja, as notas musicais corretas) de acordo com a partitura ou com os registros audiovisuais disponibilizados nos endereços eletrônicos citados no item 7.5.3.1.3.
- b) ritmo (0,0 a 0,75) – Capacidade do Candidato cantar, à capela, a melodia de duas das canções populares selecionadas para este teste citadas no item 7.5.3.1.2, observando a relação de duração dos sons (ou seja, o ritmo correto) de acordo com a partitura ou com um dos registros audiovisuais disponibilizados nos endereços eletrônicos citados no item 7.5.3.1.3.

7.5.3.1.2. Para a avaliação de Expressão Musical, que será realizada apenas na 2^a fase do THE, os Candidatos devem se preparar, atentando para no mínimo duas, das seguintes canções. Caberá à banca solicitar uma ou as duas músicas preparadas pelo Candidato:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1) Candidatos :

- “Olha pro céu meu amor” – Jose Fernando e Luiz Gonzaga
- “Samba da minha terra ” – Dorival Caymmi
- “Folia no Matagal” - Eduardo Dussek
- “Paisagem da Janela” – Fernando Brant e Lô Borges

7.5.3.1.3. Endereços eletrônicos (*links*) para os Candidatos escutarem as canções no *YouTube (internet)*. Cada Candidato deve preparar no mínimo duas das seguintes canções. Os links oferecem versões com tons diferentes para que o Candidato possa escolher as que melhor se adaptam a seu registro vocal (independentemente de o intérprete da versão ser um homem ou uma mulher)

- “Olha pro céu meu amor” – Jose Fernando e Luiz Gonzaga
<https://www.youtube.com/watch?v=fzjwNhhTSg0>
<https://www.youtube.com/watch?v=uUVeFZwQnbU&t=13s>
- “Samba da minha terra ” – Dorival Caymmi
https://www.youtube.com/watch?v=Hf5N_p1DoUw
<https://www.youtube.com/watch?v=eYa9-vvMujw>
- “Folia no Matagal” - Eduardo Dussek
https://www.youtube.com/watch?v=Gdnm_5NXyL0
<https://www.youtube.com/watch?v=1sda03WX3VI>
- “Paisagem da Janela” – Fernando Brant e Lô Borges
<https://www.youtube.com/watch?v=lmxvXIWNEMGo>
<https://www.youtube.com/watch?v=Sp-nqstqJkk>

7.5.3.1.4. Expressão vocal (escala de avaliação 0,0 a 1,5 pontos):

- a) dicção (0,0 a 0,5) Capacidade do Candidato enfatizar a dicção com relação à própria inteligibilidade do texto a ser declamado pelo ator no teatro.
- b) projeção (0,0 a 0,5) Habilidade do Candidato em lançar sua voz no espaço sonoro.
- c) volume (0,0 a 0,5) Capacidade do Candidato relacionar a intensidade do som (amplitude da onda sonora), forte ou fraca, em relação ao espaço, como, por exemplo, no palco.

7.5.3.1.5. Expressão corporal (escala de avaliação 0,0 a 1,5 pontos): Será solicitada ao Candidato uma movimentação corporal livre com música proposta pela banca examinadora com duração de 60 segundos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- a) espaço - (0,0 a 0,75) - Capacidade do Candidato de apresentar fluência sobre os MOVIMENTOS criados que se expressam pela expansão e contração do corpo no espaço, através dos elementos conhecidos como Altura, Força, Direção e Formas.**
- b) dinâmica - (0,0 a 0,75) - Capacidade do Candidato estar conectado com seus impulsos interiores observando, através do movimento corpo/gestual, Velocidade, Equilíbrio, Presença.**

7.5.3.1.6. Interpretação (0,0 a 5,5 pontos):

- a) compreensão e adequação do texto na ação (0,0 a 3,0) – Capacidade do Candidato expressar sua compreensão do texto dramático através das ações da personagem.**
- b) orientações da banca (escuta) (0,0 a 2,5) – Capacidade do Candidato responder e/ou reagir com clareza às solicitações e perguntas dos avaliadores.**

7.5.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, mesmo que em casos excepcionais, para o THE. O não comparecimento, em qualquer fase, bem como qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do Candidato.

8. DO RECURSO

8.1. O Candidato que não concordar com os resultados obtidos em qualquer fase do processo seletivo poderá propor Recurso Administrativo, acessando o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>, na Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso, nas datas previstas no cronograma apresentado no ANEXO I e apresentar na Unidade de Ensino ETET MARTINS PENA Rua Frederico Silva, nº 86 (Sede LICEU), Centro – Rio de Janeiro, para o candidato eu concorre para essa Unidade de Ensino ou na ESCOLA DE ARTES MUSICAIS – FAETEC MARECHAL HERMES Rua Xavier Curado s/nº Rio de Janeiro, para o candidato que concorre para essa Unidade de Ensino).

8.2. No caso do THE admitir-se-á um recurso, e para quem concorre para a Unidade de Ensino ETET MARTINS PENA, admitir-se á um recurso por FASE, relativo ao resultado, desde que devidamente fundamentado.

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, a banca examinadora poderá efetuar alterações nos resultados.

8.4. Será INDEFERIDO compulsoriamente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não definida neste EDITAL.

8.5. O resultado do recurso, estará à disposição dos Candidatos no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no ANEXO I.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

8.6. A banca examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A listagem com o resultado final estará disponível no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>, conforme prazo estabelecido no Cronograma apresentado no ANEXO I.

9.2. Na listagem com o resultado final constarão os nomes dos Candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, a partir da pontuação final obtida na 2^a [segunda] fase do THE, bem como os Candidatos reprovados e ausentes, sendo feito em seis listagens para o primeiro semestre letivo de 2024:

- a. na primeira listagem, o resultado final das vagas para Candidatos Ampla Concorrência - AC;**
- b. na segunda listagem, o resultado final das vagas para Candidatos Pessoa com Deficiência– PCD;**
- c. na terceira listagem, o resultado final das vagas para Candidatos Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA;**
- d. na terceira listagem, o resultado final para Candidatos oriundo de escolas da Rede Pública - RP;**
- e. na quarta listagem, o resultado final para Candidatos negros, pardos e índios – N/P/I.**
- f. na quinta listagem, relação de ausentes no dia do THE.**

9.3. De acordo com a Lei Estadual nº 6433/2013 (artigo 2º, inciso III), as vagas não preenchidas por determinado grupo deverão ser, prioritariamente, ocupadas por Candidatos classificados dos demais grupos da reserva, conforme abaixo, seguindo a ordem de classificação:

I - Rede Pública;

II- Negros/Pardos/Índios

9.3.1. No caso de sobra de vagas reservadas dos demais grupos, depois de cumprido o item 9.3 as vagas serão disponibilizadas para Candidatos inscritos em Ampla Concorrência – AC.

9.4. O Candidato que não comparecer em qualquer fase do THE será automaticamente eliminado do processo de seleção para o curso técnico em Teatro.

9.5. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, na nota obtida na segunda fase (para ETET Martins Pena), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

I. Para a Escola de Artes Musicais – FAETEC MARECHAL HERMES

- a. maior pontuação na prova de execução;
- b. maior pontuação na prova de solfejo;
- c. idade dos Candidatos, da maior idade para a menor.

II. Para a Escola de Teatro Martins Pena

- a) maior pontuação na interpretação;
- b) maior pontuação na expressão corporal;
- c) idade dos Candidatos, da maior para a menor.

9.6. O Candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito à matrícula.

9.7. O Candidato que não concordar com o resultado poderá propor recurso, acessando a página no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> por meio do Formulário de Recurso contra o resultado Preliminar, conforme cronograma neste EDITAL.

10. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO THE

10.1. Os resultados oficiais do processo seletivo para preenchimento das vagas com destino ao ingresso de alunos no primeiro semestre letivo de 2024 serão divulgados no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>, nas datas previstas do cronograma apresentado no ANEXO I.

10.2. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos Candidatos.

10.3. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA compromete-se a divulgar os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do Candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais da aprovação, classificação e reclassificação, por meio do site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

10.4. O não acompanhamento por parte do Candidato das informações disponibilizadas no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula acarretará na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O Candidato, na forma da legislação e, civil devidamente documentado, deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I, na unidade de ensino para a qual o Candidato foi aprovado e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

classificado dentro das vagas na condição “OCUPANDO VAGA”, devendo apresentar, no ato da matrícula, o formulário de matrícula preenchido e os documentos relacionados no item 11.4.

11.1.1. Os candidatos que concorrem para ETET Martins Pena, excepcionalmente, realizarão a matrícula na sede da referida Unidade de Ensino, sito a Rua 20 de Abril, nº 14, Centro, Rio de Janeiro.

11.2. Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma de organização Articulada: CONCOMITÂNCIA EXTERNA, para a Unidade de Ensino ESCOLA DE ARTES MUSICAIS – FAETEC MARECHAL HERMES, o Candidato aprovado e classificado dentro das respectivas vagas e na condição “OCUPANDO VAGA”, devendo apresentar, no ato da matrícula, declaração que está cursando a partir do segundo ano do ensino médio, emitida com validade máxima de 30 (trinta) dias.

11.2.1. Para apresentação da declaração haverá um prazo que será informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade e os documentos relacionados no item 11.4, perderá o direito a vaga.

11.3. Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma de organização SUBSEQUENTE o Candidato aprovado e classificado dentro das respectivas vagas e na condição de “OCUPANDO VAGA” devendo apresentar, no ato da matrícula, comprovante de conclusão do ensino médio e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência).

11.3.1. Para apresentação do Histórico escolar do ensino médio, haverá um prazo para apresentação que será informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade e os documentos relacionados no item 11.4, perderá o direito a vaga.

11.4. O Candidato terá acesso à ficha de matrícula para imprimir no site no <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> devendo entregá-la na Unidade de Ensino para qual está aprovado e classificado na vaga, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou certidão de casamento do Candidato;**
- b) cédula de identidade e CPF do responsável (se o Candidato for menor de idade);**
- c) CPF do próprio Candidato, independente da idade;**
- d) 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes do Candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- e) título de eleitor, para os Candidatos a partir de 18 (dezoito) anos;
- f) certificado de reservista, para os Candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) comprovante de residência;
- h) cédula de identidade e CPF do Candidato;
- h) E para os Candidatos aprovados e classificados para os cursos técnicos na forma de organização articulada: CONCOMITÂNCIA EXTERNA:
 - ✓ Histórico escolar do ensino fundamental completo;
 - ✓ Declaração atualizada que está cursando a partir do segundo ano do ensino médio em outra unidade escolar;
- i) E, ainda para os Candidatos aprovados e classificados para os cursos técnicos na forma de organização SUBSEQUENTE:
 - ✓ Histórico escolar do ensino médio completo;
 - ✓ Certificado do ensino médio, cópia da publicação no DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (alunos concluintes no RJ, após 1985 até 2015) ou ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou Certidão Escola Extinta.
- j) de acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o Candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.
- n) Candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste EDITAL traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticado.

11.5. O Candidato carente socioeconômico oriundo da Rede Pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar no ato da matrícula, o Histórico escolar do Ensino fundamental completo, todo cursado em escola pública ou declaração de escolaridade com data atualizada, informando que o Candidato concluiu o Ensino Fundamental, bem como o comprovante do NIS registrado no CAD ÚNICO, além de toda a documentação prevista no item 11.4, sob pena de cancelamento de matrícula.

11.6. O Candidato carente socioeconômico e negros/pardos/índios (N/P/I) deverá apresentar na matrícula autodeclaração com foto, bem como comprovante do NIS registrado no CAD ÚNICO, de acordo com a Lei Estadual nº 6433/2013, além de toda a documentação prevista no item 11.4, sob pena de cancelamento de matrícula. A COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SISTEMA DE COTAS poderá solicitar a verificação, conforme previsto neste EDITAL

11.7. O Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverá apresentar, no ato da matrícula, CPF e laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF, além de toda documentação prevista no item 11.4, sob pena de cancelamento de matrícula.

11.8. No ato da entrega dos documentos, o funcionário da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante os documentos originais apresentados.

11.9. Será permitida a matrícula por procuração para os Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e Responsáveis de Candidato menores de 18 (dezoito) anos que não puderem comparecer, devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração, cópia da cédula de Identidade do Responsável ou do Candidato maior de 18 (dezoito anos) além de todos os documentos exigidos nos item 11.4. A procuração ficará retida na secretaria da Unidade de Ensino, no ato da matrícula.

11.10. O Candidato classificado na vaga que, independente de motivos, NÃO comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou NÃO apresentar a documentação necessária para sua efetivação, nas datas e horários previstos no cronograma apresentado no ANEXO I, poderá ser eliminado da seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata de classificação com *status* “em lista de espera”.

11.11. A duração do curso está estruturada no plano de curso, cabendo ao Candidato assegurar sua matrícula conforme disponibilidade da Unidade de Ensino, adaptando-se aos horários e à duração do curso.

11.12. O Candidato deverá acompanhar a convocação para efetivar a matrícula na unidade e curso em que se inscreveu, caso esteja na listagem do resultado final como “OCUPANDO VAGA”.

11.13. A confirmação da matrícula só será efetivada após o comparecimento do Candidato na Unidade de Ensino, para a qual concorreu e foi aprovado dentro das vagas, e a realização dos trâmites necessários pela Unidade de Ensino para efetivação e recebimento do número de matrícula oficial da rede FAETEC.

11.14. Será considerado desistente, o Candidato matriculado que não comparecer as aulas nas duas primeiras semanas letivas, após efetivar a matrícula, sendo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

chamado, a critério da FAETEC, para ocupar a vaga, o Candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

12. DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1. Em caso de não preenchimento de vaga pelo não comparecimento do Candidato, por desistência do Candidato ou indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da Unidade de Ensino,, a FAETEC poderá reclassificar os Candidatos com *status* “EM LISTA DE ESPERA”, respeitando rigorosamente a classificação obtida, em data a ser disponibilizada, no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, a partir das 19 horas.

12.1. É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, de realizar reclassificações ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

12.3. O Candidato reclassificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma próprio poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação.

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Quando o número de Candidato aprovados para a unidade de ensino ou horário for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma/horário na Unidade de Ensino escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento das diretorias pedagógicas as quais a Unidade de Ensino está subordinada.

13.2. A FAETEC poderá divulgar por meio do site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato à observância das informações divulgadas durante o Processo Seletivo.

13.3 As aulas ocorrem regularmente de 2º a sábado, e também acontecem de forma regular ou complementar, fora do turno em que o aluno estiver matriculado, inclusive aos sábados, em atendimento às exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.4. É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

13.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de prova, resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao Processo Seletivo. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

13.6. O Processo Seletivo termina depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste EDITAL, e publicado o encerramento na página da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.

13.7. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.

13.8. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro 29 de Setembro de 2023.

CAROLINE ALVES DA COSTA
Presidente da FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Período de Inscrição para Candidato Ampla Concorrência (AC)- Período de Inscrição para Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)- Envio de documentação comprobatória	<p>22/11/2023 A 20/12/2023</p>	<ul style="list-style-type: none">- Pela <i>Internet</i> no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br- Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL
Pagamento do boleto bancário	Até 22/12/2023	<ul style="list-style-type: none">- Na rede bancária ou pelo <i>internet bank</i> até o dia definido por este EDITAL
<ul style="list-style-type: none">- Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição- Período de inscrição para Reserva de Vagas no Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 6433/2013- Envio de documentação comprobatória.	<p>20/11/2023 A 26/11/2023</p>	<ul style="list-style-type: none">- Pela <i>Internet</i> no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br- Enviar documentos comprobatórios através do site https://portal.recrutamentoiuds.org.br via <i>upload</i> (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL- A análise do pedido será feito pela Coordenação da https://portal.recrutamentoiuds.org.br Concursos Soluções Integradas Ltda.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<p>- Resultado preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.</p> <p>- Resultado preliminar do pedido de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 6433/2013</p>	14/12/2023	<p>- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas</p>
<p>- Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.</p> <p>- Recurso contra o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 6433/2013.</p>	15/12/2023	<p>- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL</p>
<p>-Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.</p> <p>- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Vagas no Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 6433/2013.</p>	19/12/2023	<p>- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas</p>
<p>- Resultado preliminar do Pedido de Inscrição Para Reserva de Vagas Para Pessoa com Deficiência-PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).</p> <p>- Resultado Preliminar das inscrições</p>	27/12/2023	<p>- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas</p>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Recurso contra o Resultado preliminar do pedido para Reserva de Vagas aos Candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).	28/12/2023	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do recurso contra o resultado Preliminar do Pedido de Reserva de Vagas aos Candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).	04/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas
- Relação de inscrições homologadas	05/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas
-Recurso contra a Relação de inscrições homologadas	06/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do Recurso contra a Relação das Inscrições Homologadas	10/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas
- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), onde será divulgado a Relação dos Candidatos inscritos que irão realizar o THE para a Escola de Artes Musicais – FAETEC Marechal Hermes e para a Escola de Teatro – Martins Pena o local e horário de realização da 1ª Fase do THE.	11/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<p>- Realização do THE única fase para Escola de Artes Musicais - FAETEC Marechal Hermes e 1ª fase do THE para a Escola de Teatro – Martins Pena, por ordem alfabética.</p>	<p>13/01/2024 E 14/01/2024</p>	<p>- Escola de Artes Musicais - FAETEC MARECHAL HERMES (Rua Xavier Curado, s/n), no horário das 10h às 18h - ETE de Teatro Martins Pena (Sede LICEU) Rua Frederico Silva, 86– Centro - Rio de Janeiro – RJ, conforme listagem.</p>
<p>-Divulgação da listagem geral com resultado dos classificados para a 1ª fase (APTO / NÃO APTO) da Escola de Teatro – Martins Pena</p>	<p>17/01/2024</p>	<p>-Disponível para acesso no site xxxconcursos.com.br -Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br - Ou diretamente na ETE de Teatro Martins Pena (Pena (Sede LICEU) Rua Frederico Silva, 86– Centro - Rio de Janeiro – RJ -No horário das 14h às 19h</p>
<p>- Recebimento de Recursos contra a 1ª fase da Escola de Teatro – Martins Pena</p> <p>- Recebimento de Recursos contra o THE da Escola de Artes Musicais - FAETEC Marechal Hermes.</p>	<p>18/01/2024</p>	<p>- No ETE de Teatro Martins Pena (Sede LICEU) Rua Frederico Silva, 86 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14 h às 19h - Na Escola de Artes Musicais - FAETEC MARECHAL HERMES (Rua Xavier Curado, s/n), no horário das 10h às 18h</p>
<p>- Resultado do Recurso com os classificados da 1ª Fase da Escola de Teatro – Martins Pena.</p> <p>- Resultado do recurso com os classificados da Escola de Artes Musicais - FAETEC Marechal Hermes.</p>	<p>22/01/2024</p>	<p>- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas</p>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<p>- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), onde será divulgado a Relação dos Candidatos inscritos que irão realizar o THE para a Escola de Teatro – Martins Pena com o local e horário de realização da 2ª Fase do THE.</p>	24/01/2024	<p>- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br</p> <p>- Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL A partir das 19 h</p>
<p>- Realização da 2ª fase do THE para a Escola de Teatro – Martins Pena, pelos Candidatos da listagem de classificados por ordem alfabética.</p>	27/01/2024 E 28/01/2024	<p>ETE de Teatro Martins Pena (SEDE LICEU - Rua Frederico Silva, 86– Centro - Rio de Janeiro – RJ), conforme listagem.</p>
<p>- Divulgação da listagem geral com o Resultado da 2ª fase do THE da Escola de Teatro – Martins Pena.</p>	30/01/2024	<p>- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br</p> <p>Na Unidade de Ensino em que está aprovado (Ocupando Vaga) para estudar - No horário das 14h às 19h</p>
<p>- Recebimento de Recursos contra a 2ª fase da Escola de Teatro – Martins Pena.</p>	31/01/2024	<p>- No ETE de Teatro Martins Pena (Sede LICEU) Rua Frederico Silva, 86 – Centro - Rio de Janeiro – RJ, no horário das 14 h às 19h</p>
<p>- Divulgação do Resultado Final do THE da Escola de Artes Musicais - FAETEC Marechal Hermes e ETET Martins Pena.</p> <p>- Homologação do Resultado final.</p>	01/02/2024	<p>- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br</p> <p>A partir das 19 horas</p>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<p>- Período de matrícula dos Candidatos aprovado e classificados (ocupando vaga) para o processo seletivo (exceto nos finais de semana).</p> <p>- O Candidato deverá imprimir a Ficha de Matrícula</p>	<p>06/02/2024 A 08/02/2024</p>	<p>-Na Escola de Artes Musicais - FAETEC MARECHAL HERMES (Rua Xavier Curado, s/n), no horário das 10h às 18h.</p> <p>- Na sede da ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ). - Das 14h às 19h –</p>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO: CONCOMITÂNCIA EXTERNA E SUBSEQUENTE							
Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota				Total de Vagas
			AC	RP	N/P/I	PcD	
Escola de Artes Musicais – FAETEC Marechal Heermes Hermes Rua Xavier Curado, s/nº, Marechal Hermes – Rio de Janeiro – RJ	Música (Instrumentos: de sopro, de cordas e teclado)	Noite	12	5	5	1	25
Total de vagas			25				

AC = Ampla Concorrência; Vagas: PcD = Pessoa com Deficiência; PTEA = Portador de Transtorno do Espectro Autista; RP = Rede Pública; N/P/I = Negros, Pardos e Índios

NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO: CONCOMITÂNCIA EXTERNA E SUBSEQUENTE							
Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas por Cota				Total de Vagas
			AC	RP	N/P/I	PcD	
ETE de Teatro Martins Pena Rua 20 de abril, 14 - Centro - Rio de Janeiro - (21) 2332-9721	Teatro	Tarde	9	4	4	1	20
		Noite	9	4	4	1	2
Total de Vagas			40				

AC = Ampla Concorrência; RP = Rede Pública; N/P/I = Negros, Pardos e Índios;
PD = Pessoa com Deficiência; PTEA = Portador de Transtorno do Espectro Autista.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO III
MONÓLOGOS (ETET MARTINS PENA)

Monólogo I
O Beijo no Asfalto
Nelson Rodrigues

SELMINHA- Como é que um jornal, papai! O senhor que defendia tanto o Samuel Wainer! E como é que um jornal publica tanta mentira! Esse título “Beijo no asfalto”! (*reagindo fora do tempo*) O que foi que o senhor disse? (*atônita*) Não é mentira? (*repetindo*) Não é mentira? (*atônita*) O senhor quer dizer que isso, isso que o jornal publicou. Esta nojeira! O senhor quer dizer que é verdade? (*fora de si*) O senhor admite que. (*estupefata*) Viu o quê? Então, o senhor vai me dizer. O senhor vai me dizer o que foi que se passou. Quero saber! Quero! O senhor não me contou nada! Papai, pelo amor de Deus, escuta! Tenho mais confiança em Arandir que em mim mesma. Se tivesse acontecido o que o jornal diz. Um momento, papai. (*com mais violência*) Arandir me contaria. Arandir não me esconde nada. Arandir me conta tudo! Tudo! Mas claro! Ou o senhor se esquece que eu sou a mulher. Que eu. Papai, Arandir não pode nem me trair. Porque viria me contar tudo, tudinho. Outro dia. A fechadura do banheiro estava quebrada. Arandir empurra a porta e vê Dália nua. Sem querer, naturalmente, e nem ele podia imaginar que. Mas comprehendeu? Pelada. Completamente! Tinha acabado de tomar banho. Pois Arandir veio, imediatamente, no mesmo minuto. No mesmo minuto, papai. Dizer: — olha, acaba de acontecer isso, assim assim... Eu nem disse nada a Dália, porque ela ia ficar sem jeito. Mas a sinceridade de Arandir! O senhor sabe que eu adorei! Adorei! (*frenética*) E o jornal põe que o meu marido beijou outro homem na boca! (*atônita, quase sem voz*) Arandir me diria... (*recuando*) O senhor não pode dizer isso! Não tem esse direito! (*num esgar de choro*) Não. Não. (*feroz*) Foi o rapaz que. Antes de morrer. O rapaz pedia um beijo. (*fora de si*) Meu marido diria. Ele não esconde nada!

RODRIGUES, Nelson. O beijo no asfalto : tragédia carioca em três atos. 3.ed. -Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 2012. Páginas 32-33

https://drive.google.com/file/d/1_ticyx3-tpD-eYLBI-Tsb1WY3vk-QxZG/view



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Monólogo II
O Beijo no Asfalto
Nelson Rodrigues

AMADO- (*na sua euforia profissional*) Cunha, escuta. Vi um caso agora. Ali, na Praça da Bandeira. Um caso que. Cunha, ouve. Esse caso pode ser a tua salvação. (*incisivo e jocundo*) Porque você é uma besta, Cunha. Você é o delegado mais burro do Rio de Janeiro. (*jocundo*) Senta! Você não é de nada. Então, dá. Dá! Quedê? Olha. Agorinha, na Praça da Bandeira. Um rapaz foi atropelado. Estava juntinho de mim. Nessa distância. O fato é que caiu. Vinha um lotação raspando. Rente ao meio-fio. Apanha o cara. Em cheio. Joga longe. Há aquele bafafá. Corre pra cá, pra lá. O sujeito estava lá, estendido, morrendo. (*valorizando o efeito culminante*) De repente, um outro cara aparece, ajoelha-se no asfalto, ajoelha-se. Apanha a cabeça do atropelado e dá-lhe um beijo na boca. (*rindo*) Só. (*Amado ergue-se. Anda de um lado para outro. Estaca, alarga o peito*) Só isso! (*abrindo os braços para o teto*) Sujeito burro! (*para o delegado*) Escuta, escuta! Você não quer se limpar? Hein? Não quer se limpar? Pois esse caso. Não interrompe! Ou você não percebe? Escuta, rapaz! Esse caso pode ser a tua reabilitação e olha: —eu vou vender jornal pra burro! Manja. Quando eu vi o rapaz dar o beijo. Homem beijando homem. (*descriptivo*) No asfalto. Praça da Bandeira. Gente assim. Me deu um troço, uma ideia genial. De repente. Cunha, vamos sacudir esta cidade! Eu e você, nós dois! Cunha. Nós dois!

RODRIGUES, Nelson. O beijo no asfalto : tragédia carioca em três atos. 3.ed. -Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 2012. Páginas 13-14.

https://drive.google.com/file/d/1_ticyx3-tpD-eYLBI-Tsb1WY3vk-QxZG/view



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Monólogo III
Macacos
Clayton Nascimento

MACACO: Moço. Moço, Por favor. Não faz isso comigo, não. Me escuta, moço, Moço, moço, por favor, moço, me escuta. O senhor está me confundindo. Eu tenho certeza disso. Tá me confundindo. Eu não sei do que o senhor está falando! Eu não consigo respirar, moço. Tô de chinelo, mas tô no meu bairro. Olha meu RG. Olha meu RG. Eu não consigo respirar, moço. Não faz isso comigo, não. Olha meu RG. Meu nome é Claudia. Claudia Silva é meu nome. Eu sou auxiliar geral num hospital, moço. Eu não sou bandida, não. Isso na mi- nha mão não é arma, é um café, é meu, moço. Moço, por favor, moço. Você vai arrastar meu corpo por 300 metros na avenida Brasil, ao meio-dia, moço. Por favor. Não consigo respirar. Amarildo. Amarildo Souza é meu nome. Meu nome é Amarildo. Eu sou pedreiro, moço. Pedreiro, eu sou pedreiro, moço. Você vai vir aqui no Alemão, pegar meu corpo e vai desaparecer comigo pra sempre, moço. Faz isso, não. Moço. Por favor, veja meu RG. Veja meu RG. Eu não sei do que você tá falando, moço, O senhor está me confundindo, moço. Genivaldo. Genivaldo. Eu sou Genivaldo. Por favor, não fecha o capo, não fecha o capô. Não joga uma bomba aqui dentro do carro comigo dentro. Por favor. Eu não consigo respirar. Eu não consigo respirar. Alguém me ajuda. Agatha. Agatha. Eu sou a Agatha, moço. Meu sonho é só brincar de ser a Mulher Maravilha. Por favor, moço. Posso chegar em casa?

NASCIMENTO, Clayton. Macacos: monólogo em 9 episódios e 1 ato. 1ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2016. Páginas 41-42.

https://drive.google.com/file/d/1c5oOyZsBRkQQCQsZ_Yw7MDiBBITbjdo7/view



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Monólogo IV
Macacos
Clayton Nascimento

Joselita de Souza, mãe de Roberto de Souza, o Betinho! Assassinado aos 16 anos em Costa Barros com 111 tiros da polícia, enquanto saía com os amigos para gastar seu primeiro salário de Jovem Aprendiz. Cento e onze tiros. Após a morte do filho, a mãe, Joselita, não aguentou a dor e foi internada. O salão de cabeleireiro, que ela tanto sonhou abrir, fechou. Nessa última semana, essa mesma que passou, o seu filho mais velho, Vinicius, foi visitar a mãe no hospital.

VINICIUS:

Mãe?! Posso entrar?

(Silêncio.)

Oi, mā, vim te visitar. Mā, tá todo mundo lá na quebrada perguntando quando é que você vai abrir o Joselita's Hair de novo. Māe, a senhora sempre foi tão alegre. Tão extrovertida, não é assim que você fala? Você mudou tanto, mā. Ele era o seu caçula. Mas eu fiquei, māe. Mā?

(silêncio de Joselita. O filho Vinicius retoma) Mā, lembra quando você se fantasiava de palhaça pra animar as festinhas do bairro? Todo mundo sempre gostou tanto de você. A senhora costurava, pintava.

(silêncio. O filho retoma) E quando a gente desfilou no carnaval do Rio de Janeiro?

(ri profundamente triste. O filho retoma) Lembra quando você passou no vestibular de administração com 100% de bolsa todo mundo fez um churrasco pra senhora? Esses dias, a gente assou as carne pra você e a senhora nem colou no rango. (silêncio.)

MACACO:

Aquela foi a última conversa entre mãe e filho. Joselita de Souza, quarenta dias no hospital, sem alegria e comendo apenas sopa, morreu. Não aguentou a morte do caçula.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Quando a gente fala sobre o "genocídio negro" no Brasil, a gente sempre imagina que será uma figura negra, na maioria das vezes homens entre 20 e 30 anos, mortos pelas mãos do Estado brasileiro.

Mas e as mães? E as mães do genocídio negro?

E essas mães? E as mães do genocídio negro? Quem fala delas, dessas mães?

NASCIMENTO, Clayton. Macacos: monólogo em 9 episódios e 1 ato. 1ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2016. Páginas 33-35

https://drive.google.com/file/d/1c5oOyZsBRkQQCQsZ_Yw7MDiBBITbjdo7/view